



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
PARECER - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE**

Processo nº 00011.014425/2023-71

PARECER CEE/PI Nº 260/2023

Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2026, do COLÉGIO INTEGRADO SANTO ANDRÉ – INSA, rede privada, em Teresina (PI), para ofertar os Cursos Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio na modalidade Regular, presencial, com recomendações e determinação.

PROCESSO CEE/PI nº 171/2022.

INTERESSADO: Colégio Integrado Santo André – INSA – Teresina (PI).

ASSUNTO: Renovação de autorização de funcionamento para os cursos da Educação Básica para o Ensino Fundamental completo e Ensino Médio Regular, presencial.

RELATORA: Cons^a Adriana de Moura Silva.

APROVADO: 26/10/2023.

I – INFORMAÇÕES GERAIS

Em análise o Processo CEE/PI nº 171/2022, no qual a Senhora Rita Helena Barros de Miranda, diretora do Colégio Integrado Santo André – INSA, localizado na Avenida Maria Antonieta Bulamarque, Quadra J, Lotes 05 e 06, Loteamento Sol Nascente, Bairro Satélite, município de Teresina- PI, CEP: 64.055-390, mantido pela Firma Miranda e Santos LTDA – ME, CNPJ nº 05.106.558/0001-70, e-mail: colegiointegradosantoandre@gmail.com, solicita a renovação da autorização de funcionamento para os Cursos Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio na modalidade regular, no regime presencial.

O curso teve sua renovação autorizada até 31/12/2021 pela Resolução CEE/PI nº 006/2018.

II – RELATÓRIO

O processo apresenta-se instruído com a documentação regulamentar exigida pela Resolução CEE/PI nº 111/2018, dentre ela: Proposta Pedagógica, Regimento Escolar, Matriz Curricular, Plano de formação continuada de professores, Diário de Classe, Certificado, Comprovante de Inscrição e

de Situação Cadastral, Relação dos Bens, Previsão Orçamentária, Alvará de funcionamento, Licença do Corpo de Bombeiros, Plantas do Imóvel, Laudo Técnico de Vistoria, Plano de ação, Relação nominal do corpo docente e técnico- administrativo com formação compatível com as áreas de atuação.

Estão anexas as matrizes curriculares do Ensino Fundamental Completo Regular e do Ensino Médio.

O Relatório de Inspeção apresentado pelas técnicas Jocilene Gonçalves Santana e Ana Lúcia Gonçalves Honorário apresentadas pelo Ofício GIE/CRPMP Nº 27/2023, do dia 03 de fevereiro de 2023, tendo o Instrumental de Inspeção Escolar para Funcionamento de Cursos da Educação Básica, preenchido e assinado pelas técnicas da SEDUC/GIE, cita que a escola apresenta as condições básicas satisfatórias de funcionamento para ofertar os níveis solicitados. Foram 430 alunos matriculados em 2023, sendo 307 alunos do Ensino Fundamental de nove anos regular completo e 123 alunos do Ensino Médio Regular.

Com relação às condições físicas do prédio e ambientes disponíveis, a inspeção cita que parte da escola funciona em prédio alugado; 09 (nove) salas de aulas adaptadas, sendo todas climatizadas e com quadros de acrílico, mobiliário de mesas, cadeiras e armários, de acordo com os níveis dos alunos, proporcionando ambiente adequado para a aprendizagem. A escola possui sala da diretoria, secretaria, coordenação pedagógica, sala dos professores, , cantina, no total tem 09 (nove) banheiros, quadra de esporte coberta. Não possui sala de reunião e biblioteca, os alunos usam plataformas digitais para realização de pesquisas. Não possui laboratório de informática e ciências. As instalações elétricas e hidráulicas estão em boas condições. Com espaços para realização de práticas esportivas.

O quadro docente é composto por 25 professores, sendo 23 com curso superior completo e 01 cursando curso superior e 01 com magistério. A escola possui arquivos para documentação dos alunos e os livros necessários para o registro da vida escolar dos mesmos, com o livro de matrícula e fichas de rendimentos devidamente preenchidos.

III – CONCLUSÃO E VOTO

Diante do exposto, esta relatora manifesta voto favorável à renovação de autorização de funcionamento dos Cursos Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, ambos na modalidade Regular, presencial, ofertados pelo Colégio Integrado Santo André – INSA, rede privada, em Teresina (PI), até 31 de dezembro de 2026, com as seguintes considerações:

1. Recomendar:

- a) Que a escola atualize os alvarás com prazos vencidos;
- b) Que a escola providencie laboratórios de informática;

2. Determinar que a escola providencie o laboratório de Ciências (móvel);

3.

Determinar

ainda

que a escola dê publicidade a este ato autorizativo, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.

4. Aplicar advertência pelo não cumprimento das determinações solicitadas no Parecer.

O descumprimento das determinações tornará sem efeito o ato autorizativo resultante deste Parecer!

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 26 de outubro de 2023.

Consª Adriana de Moura Silva– Relatora

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer do relator.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro**, em 30/11/2023, às 07:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DE MOURA SILVA - Matr.0338532-9, Conselheiro(a)**, em 30/11/2023, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **010185376** e o código CRC **153BAE91**.